

1º LEILÃO

Matrizes
PREMIUM BEEF

500 FÊMEAS

ANGUS - BRANGUS - BRAFORD

09 de Dezembro

20H30 - CANAL RURAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

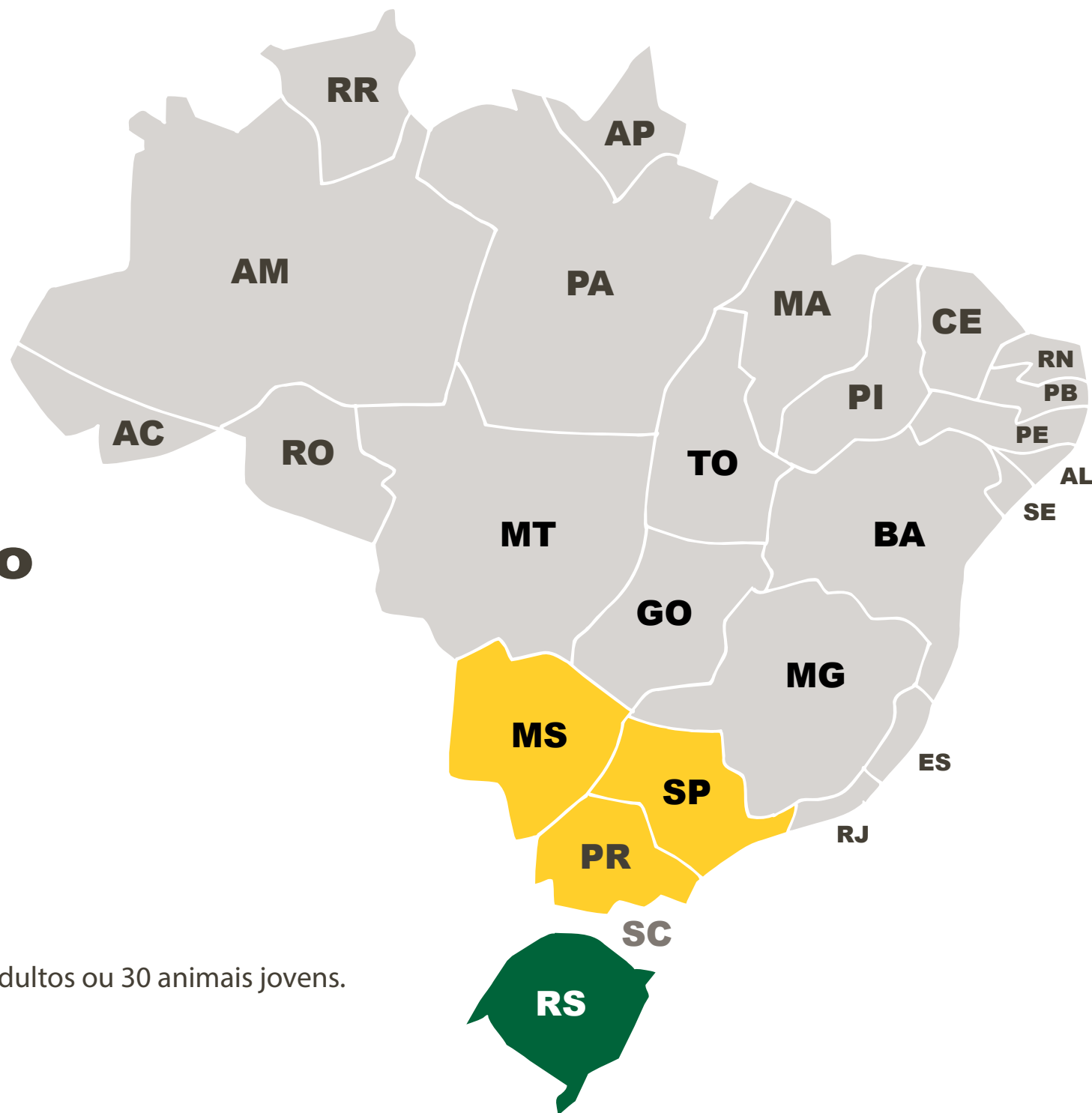
**12
PARCELAS**

À VISTA
COM ATÉ 5% DE DESCONTO

Condições do FRETE FREE



Carga, corresponde a 20 animais adultos ou 30 animais jovens.



CUIDADOS COM OS REPRODUTORES

Dar um descanso após a viagem;
Mantê-los em poteiros com boa pastagem, aguada e sombra;
Não misturar com touros de outros lotes ou mais velhos;
Touros novos devem ser colocados com vacas;
Touros mais velhos com novilhas;
Fazer rodízio de touros com descanso de 15 dias;
Repetir o andrológico anualmente.

ALIMENTAÇÃO

Os touros estão em fase terminal de crescimento, precisam de um bom nível alimentar e suplementação mineral todo ano.
Após o período de monta e principalmente nos meses de inverno os touros devem merecer atenção especial na alimentação, através de pastagem cultivada ou outra suplementação.
Não se deve esquecer que um touro mal cuidado após o acasalamento refletirá em baixos índices reprodutivos na estação subsequente.

SANIDADE

Os animais são vacinados contra aftosa, leptospirose, IBR, BVD, carbúnculo hemático, carbúnculo sintomático e gangrena gasosa. Estas vacinas devem ser repetidas periodicamente conforme orientação do seu técnico.
Os animais tem pré-munição para Tristeza Parasitaria Bovina. Manter com leve infestação de carrapatos e jamais com infestações excessivas.
Controlar as verminoses.

Ventres Brangus 38B prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
------	-----	------	------	-------	--------------------	------

01	8332	38B	P	15.10.18	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8405	38B	P	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	8406	38B	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	8413	38B	P	01.10.19	Prenha Rincon 1224 BR - DPP 01/07/22 a 01/09/22	
	8415	38B	P	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	8420	38B	P	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	8442	38B	P	01.10.18	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	8770	38B	P	01.10.17	prenha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 20/05/22 a 20/07/22	
	8903	38B	P	15.10.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	

9 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

02	8347	38B	V	01.10.19	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8357	38B	BS	01.10.19	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8360	38B	V	01.10.19	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8362	38B	V	01.10.19	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8575	38B	BS	10.10.18		
	8404	38B	V	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8416	38B	V	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	8421	38B	BS	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8422	38B	BS	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8431	38B	BS	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8434	38B	BA	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	8435	38B	BS	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8438	38B	BA	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	8869	38B	BS	15.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8870	38B	V	15.05.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8871	38B	BS	15.10.18	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8874	38B	OS	15.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	

17 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

Ventres Brangus 38B prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
------	-----	------	------	-------	--------------------	------

03	8367	38B	V	01.10.19	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8365	38B	V	01.10.19	Prenha Rincon 1224 BR - DPP 01/07/22 a 01/09/22	
	8368	38B	V	01.10.19	Prenha Rincon 1224 BR - DPP 01/07/22 a 01/09/22	
	8364	38B	V	01.10.19	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8414	38B	V	01.10.19	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8423	38B	BA	01.10.19	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8426	38B	V	01.10.19	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8427	38B	V	01.10.19	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8859	38B	V	10.01.20	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8861	38B	V	10.01.20	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8865	38B	V	10.01.20	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8866	38B	BS	10.01.20	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	8876	38B	V	10.01.20	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8877	38B	BS	10.01.20	prenha IA Trovão - 15/07/22	
	8887	38B	BS	10.01.20	prenha IA Trovão - 15/07/22	

15 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

04	8885	38B	V	15.10.18	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8708	38B	V	01.10.17	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8714	38B	BA	01.10.17	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
	8715	38B	V	01.10.15	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8725	38B	V	01.10.17	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
	8730	38B	BS	01.10.17	prenha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 20/05/22 a 20/07/22	
	8733	38B	BS	01.10.18	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
	8740	38B	V	01.10.18	prenha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 20/05/22 a 20/07/22	
	8879	38B	V	15.10.18	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	

9 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

Ventres Brangus 38B prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
05	8939	38B	V	10.10.18		
	19514	38B	V	01.10.17	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8700	38B	V	01.10.17	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
	8716	38B	V	01.10.17	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8721	38B	V	01.10.17	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
	8726	38B	BA	01.10.17	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 20/09/22	
	8728	38B	V	01.10.17	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
	8729	38B	BS	01.10.17	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
	8739	38B	OS	01.10.17	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
	8744	38B	BS	01.10.17	prenha IA Trovão - DPP 17/02/22	
10 Fêmeas						
06	9751	38B		01.10.10	prenha IA Torpedo - DPP 08/03/22	
	9774	38B		31.08.10	prenha IA Torpedo - DPP 08/03/22	
2 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**



Terneiras Brangus 38B

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
------	-----	------	------	-------	------	------

07	E 212	38B	V	15.10.20	259	registro provisório
	E 213	38B	V	15.10.20	259	registro provisório
	E 214	38B	V	15.10.20	259	registro provisório
	E 215	38B	V	15.10.20	259	registro provisório
	E 216	38B	V	15.10.20	259	registro provisório



CLIQUE
AQUI

5 Fêmeas

08	E 117	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 357	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 397	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 401	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 368	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 352	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 391	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 387	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 369	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 394	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 377	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 381	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 407	38B	V	15.10.20	248	registro provisório
	E 380	38B	V	15.10.20	248	registro provisório



CLIQUE
AQUI

Terneiras Brangus 38B

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
09	E 356	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 396	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 395	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 355	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 374	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 371	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 375	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 409	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 389	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 109	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 392	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 382	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 410	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 388	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
	E 111	38B	V	15.10.20	218	registro provisório
15 Fêmeas						



CLIQUE
AQUI

Terneiras Brangus 38B

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
10	E 400	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 402	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 363	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 406	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 354	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 359	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 364	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 404	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 376	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 393	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 372	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 370	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
	E 373	38B	P	15.10.20	247	registro provisório
13 Fêmeas						



Terneiras Brangus 38B

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
11	E 105	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 100	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 405	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 107	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 108	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 350	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 367	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 101	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 366	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 403	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 361	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 360	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 106	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
	E 104	38B	P	15.10.20	216	registro provisório
14 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Brangus 38B

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
12	E 103	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 390	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 384	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 385	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 386	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 353	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 378	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 408	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 102	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 383	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 411	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 379	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 362	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
	E 365	38B	P	15.10.20	212	registro provisório
14 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Brangus 38B

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
13	331	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	327	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	304	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	301	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	342	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	541	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	306	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	347	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	319	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	336	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	339	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	332	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
	341	38B	V	15.10.20	237	registro provisório
13 Fêmeas						
14	313	38B	BS	15.10.20	246	registro provisório
	334	38B	OS	15.10.20	246	registro provisório
	330	38B	BS	15.10.20	246	registro provisório
	533	38B	V	15.10.20	246	registro provisório
	522	38B	V	15.10.20	246	registro provisório
	303	38B	V	15.10.20	246	registro provisório
	329	38B	BS	15.10.20	246	registro provisório
	305	38B	V	15.10.20	246	registro provisório
	315	38B	BS	15.10.20	246	registro provisório
	345	38B	V	15.10.20	246	registro provisório
	323	38B	BS	15.10.20	246	registro provisório
	510	38B	V	15.10.20	246	registro provisório
	503	38B	V	15.10.20	246	registro provisório
13 Fêmeas						



Terneiras Brangus 38B

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
15	519	38B	P	17.10.20	209	registro provisório
	333	38B	P	15.10.20	209	registro provisório
	338	38B	P	15.10.20	209	registro provisório
	340	38B	P	15.10.20	209	registro provisório
	344	38B	P	15.10.20	209	registro provisório
5 Fêmeas						
16	8301	38B	BA	15.10.20	262	
	8302	38B	V	15.10.20	262	
	8303	38B	V	15.10.20	262	
	8304	38B	BA	15.10.20	262	
	8305	38B	V	15.10.20	262	
	8498	38B	V	01.07.20	262	
	8499	38B	V	01.07.20	262	
	8500	38B	V	01.07.20	262	
8 Fêmeas						
17	8306	38B	BS	15.10.20	253	
	8307	38B	V	15.10.20	253	
	8308	38B	BS	15.10.20	253	
	8309	38B	V	15.10.20	253	
	8310	38B	V	15.10.20	253	
	8311	38B	BA	15.10.20	253	
	8312	38B	V	15.10.20	253	
	8313	38B	V	15.10.20	253	
8 Fêmeas						



CLIQUE
AQUI



CLIQUE
AQUI



CLIQUE
AQUI

Terneiras Brangus 38B

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
18	8321	38B	V	15.10.20	239	
	8322	38B	V	15.10.20	239	
	8323	38B	BS	15.10.20	239	
	8324	38B	V	15.10.20	239	
	8325	38B	BA	15.10.20	239	
	8326	38B	BS	15.10.20	239	
	8327	38B	V	15.10.20	239	
7 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

Ventres Angus AD prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
21	J 082	AD	P	01.09.18	prenha IA Trovão - DPP 15/05/22	
	J 116	AD	P	01.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 164	AD	P	01.09.18	prenha IA Trovão - DPP 15/05/22	
	J 166	AD	P	01.09.18	prenha IA Trovão - DPP 15/05/22	
	7878	AD	P	01.09.18	prenha IA Rincon 1781 - DPP 17/02/22	
	7881	AD	P	01.09.18	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	vai parir cria Ultrablack
	7958	AD	P	15.05.18	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	7969	AD	P	15.09.19	prenha Rincon 1394 BR - DPP 01/04/22 a 30/05/22	vai parir cria Ultrablack
8 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

22	7730	AD	P	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	7732	AD	P	01.10.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	7948	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	7951	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	7955	AD	P	01.09.19	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	vai parir cria Ultrablack
	7956	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	7963	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
	7965	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 18/05/22	
8 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

Ventres Angus AD prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
------	-----	------	------	-------	--------------------	------

23	7726	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	7727	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	7728	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	7729	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	7952	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/05/22	
	7954	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	7959	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	7960	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/05/22	
	7964	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	
	7966	AD	P	01.09.19	prenha IA Trovão - DPP 15/07/22	

10 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

24	J 072	AD	V	05.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 094	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 150	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 188	AD	V	17.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	

4 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

25	J 066	AD	V	03.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 096	AD	V	26.08.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 172	AD	V	05.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 176	AD	V	28.08.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	

4 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

Ventres Angus AD prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
26	J 080	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 102	AD	V	07.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 106	AD	V	19.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 136	AD	V	08.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 152	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 174	AD	V	14.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 050	AD	V	15.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 120	AD	V	15.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 132	AD	V	05.09.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 148	AD	V	15.08.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 170	AD	V	14.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 180	AD	V	17.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 190	AD	V	09.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
13 Fêmeas						



CLIQUE
AQUI

Ventres Angus AD prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
27	J 060	AD	V	30.08.16	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 074	AD	V	14.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 184	AD	V	16.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 200	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 092	AD	V	15.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 138	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 156	AD	V	07.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 192	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 052	AD	V	15.10.18	prenha RM Brangus - DPP 25/11/21 a 10/03/22	vai parir cria Ultrablack
	J 058	AD	V	14.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 070	AD	V	27.08.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 088	AD	V	02.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 134	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 068	AD	V	05.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 124	AD	V	15.09.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 144	AD	V	15.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 182	AD	V	09.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	J 198	AD	V	12.10.18	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
18 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

Ventres Angus AD prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
28	7925	AD	V	31.08.15	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	7926	AD	V	31.08.15	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	7927	AD	V	31.08.15	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	7939	AD	V	31.08.15	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	7944	AD	V	31.08.15	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
5 Fêmeas						
29	7700	AD	V	01.09.19	prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22	vai parir cria Ultrablack
	J 142	AD	V	23.08.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	J 196	AD	V	21.10.18	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	7904	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	7906	AD	V	01.09.18		
	7922	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 15/07/22	
	7931	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - 15/07/22	
	7938	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - 15/07/22	
8 Fêmeas						
30	7731	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7733	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7908	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7909	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7923	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7930	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7934	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7935	AD	V	01.09.19		
	7937	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7941	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
	7942	AD	V	01.09.19	prenha IA Craque - DPP 18/05/22	
11 Fêmeas						



CLIQUE
AQUI



CLIQUE
AQUI



CLIQUE
AQUI

Ventres Angus AD prenhes

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Status Reprodutivo	Obs.
31	3694	AD	V	01.09.13		prenha IA Craque - DPP 08/03/22
	5005	CA	V	24.09.15	Rincon TE1779 Zorzal D45 da Vista Alegre	prenha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 20/05/22 a 20/07/22
	7920	AD	V	01.09.16		prenha RM Brangus - DPP 20/03/22 a 30/07/22 vai parir cria Ultrablack
	7734	AD	V	01.09.19		prenha IA Craque - DPP 15/07/22
	7874	AD	V	01.09.17		prenha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 20/05/22 a 20/07/22
	7875	AD	V	01.09.17		prenha IA Craque - DPP 17/02/22
	7987	AD	V	01.10.15		prenha Rincon TE461 Don Ciriaco - DPP 20/05/22 a 20/07/22
7 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Angus AD

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
32	Z 477	AD	V	01.09.20	233	
	Z 474	AD	V	01.09.20	233	
	Z 462	AD	V	01.09.20	233	
	Z 557	AD	V	01.09.20	233	
	Z 564	AD	V	01.09.20	233	
	Z 559	AD	V	01.09.20	233	
	Z 610	AD	V	01.09.20	233	
	Z 580	AD	V	01.09.20	233	
	Z 463	AD	V	01.09.20	233	
	Z 583	AD	V	01.09.20	233	
	Z 576	AD	V	01.09.20	233	
	Z 586	AD	V	01.09.20	233	
	Z 616	AD	V	01.09.20	233	
	Z 600	AD	V	01.09.20	233	
14 Fêmeas						



CLIQUE
AQUI

Terneiras Angus AD

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
------	-----	------	------	-------	------	------

33	Z 484	AD	V	01.09.20	207	
	Z 460	AD	V	01.09.20	207	
	Z 481	AD	V	01.09.20	207	
	Z 571	AD	V	01.09.20	207	
	Z 561	AD	V	01.09.20	207	
	Z 577	AD	V	01.09.20	207	
	Z 591	AD	V	01.09.20	207	
	Z 470	AD	V	01.09.20	207	
	Z 567	AD	V	01.09.20	207	
	Z 488	AD	V	01.09.20	207	
	Z 465	AD	V	01.09.20	207	
	Z 473	AD	V	01.09.20	207	
	Z 480	AD	V	01.09.20	207	

13 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

34	Z 487	AD	P	01.09.20	238	
	Z 585	AD	P	01.09.20	238	
	Z 593	AD	P	01.09.20	238	
	Z 552	AD	P	01.09.20	238	
	Z 579	AD	P	01.09.20	238	
	Z 483	AD	P	01.09.20	238	
	Z 587	AD	P	01.09.20	238	
	Z 471	AD	P	01.09.20	238	
	Z 554	AD	P	01.09.20	238	
	Z 615	AD	P	01.09.20	238	
	Z 562	AD	P	01.09.20	238	
	Z 482	AD	P	01.09.20	238	

12 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

Terneiras Angus AD

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
35	Z 581	AD	P	01.09.20	250	
	Z 592	AD	P	01.09.20	250	
	Z 599	AD	P	01.09.20	250	
	Z 588	AD	P	01.09.20	250	
	Z 553	AD	P	01.09.20	250	
	Z 573	AD	P	01.09.20	250	
	Z 555	AD	P	01.09.20	250	
	Z 598	AD	P	01.09.20	250	
	Z 566	AD	P	01.09.20	250	
	Z 556	AD	P	01.09.20	250	
	Z 570	AD	P	01.09.20	250	
	Z 594	AD	P	01.09.20	250	
	Z 597	AD	P	01.09.20	250	
13 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Angus AD

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
36	Z 550	AD	P	01.09.20	214	
	Z 565	AD	P	01.09.20	214	
	Z 601	AD	P	01.09.20	214	
	Z 560	AD	P	01.09.20	214	
	Z 464	AD	P	01.09.20	214	
	Z 611	AD	P	01.09.20	214	
	Z 595	AD	P	01.09.20	214	
	Z 613	AD	P	01.09.20	214	
	Z 582	AD	P	01.09.20	214	
	Z 469	AD	P	01.09.20	214	
	Z 568	AD	P	01.09.20	214	
	Z 590	AD	P	01.09.20	214	
	Z 575	AD	P	01.09.20	214	
13 Fêmeas						



CLIQUE
AQUI

Terneiras Angus AD

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
37	Z 551	AD	P	01.09.20	223	
	Z 569	AD	P	01.09.20	223	
	Z 563	AD	P	01.09.20	223	
	Z 572	AD	P	01.09.20	223	
	Z 472	AD	P	01.09.20	223	
	Z 558	AD	P	01.09.20	223	
	Z 596	AD	P	01.09.20	223	
	Z 584	AD	P	01.09.20	223	
	Z 578	AD	P	01.09.20	223	
	Z 612	AD	P	01.09.20	223	
	Z 589	AD	P	01.09.20	223	
	Z 574	AD	P	01.09.20	223	
	Z 614	AD	P	01.09.20	223	
13 Fêmeas						



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Angus AD

Lote	Tat	Reg.	Pelo	Nasc.	Peso	Obs.
------	-----	------	------	-------	------	------

38	523	AD	V	15.10.20	209	
	525	AD	V	15.10.20	209	
	505	AD	V	15.10.20	209	
	535	AD	V	15.10.20	209	
	506	AD	V	15.10.20	209	
	534	AD	V	15.10.20	209	
	537	AD	V	15.10.20	209	
	536	AD	V	15.10.20	209	
	539	AD	V	15.10.20	209	
	538	AD	V	15.10.20	209	
	532	AD	V	15.10.20	209	
	530	AD	V	15.10.20	209	
	529	AD	V	15.10.20	209	
	531	AD	V	15.10.20	209	
	540	AD	V	15.10.20	209	

15 Fêmeas



CLIQUE
AQUI

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
39	4305	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4411	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	2593	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4324	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4441	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4308	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4388	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4404	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	3357	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4377	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	3367	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4321	CCG	15.09.20	305	registro provisório
	4387	CCG	15.09.20	305	registro provisório
13 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
40	4312	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	2595	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4399	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4397	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	2919	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	3368	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4306	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4302	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4315	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4415	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4427	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4384	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4435	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	3364	CCG	15.09.20	283	registro provisório
	4311	CCG	15.09.20	283	registro provisório
15 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
41	4322	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	3355	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	2912	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	3351	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4419	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4304	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	3354	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4380	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4391	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4381	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4431	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4392	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4323	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4432	CCG	15.09.20	274	registro provisório
	4429	CCG	15.09.20	274	registro provisório
15 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
42	3372	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	4410	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	2924	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	2596	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	4407	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	4430	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	4317	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	2920	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	4386	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	2911	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	2922	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	3360	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	3366	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	3365	CCG	15.09.20	262	registro provisório
	4403	CCG	15.09.20	262	registro provisório
15 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
43	4412	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	4408	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	3361	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	4402	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	2921	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	3359	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	4378	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	4382	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	4307	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	4445	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	2598	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	4390	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	2913	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	3363	CCG	15.09.20	244	registro provisório
	4433	CCG	15.09.20	244	registro provisório
15 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
44	4379	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	2599	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	4316	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	3356	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	4449	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	2917	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	4383	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	4389	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	4414	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	2925	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	4313	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	2597	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	4310	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	2589	CCG	15.09.20	252	registro provisório
	3373	CCG	15.09.20	252	registro provisório
15 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
45	4436	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	3371	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4423	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4409	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	3362	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4446	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4421	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	2014	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	2918	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4393	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4325	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4413	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4395	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4406	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4450	CCG	15.09.20	231	registro provisório
15 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
46	4437	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4440	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4398	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4422	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4444	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	3358	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4314	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4301	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4420	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	3375	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4447	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4418	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4394	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	4400	CCG	15.09.20	230	registro provisório
	3352	CCG	15.09.20	230	registro provisório
15 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
47	4426	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	4319	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	2915	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	3370	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	3353	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	4416	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	4320	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	4396	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	4443	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	2916	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	2923	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	4339	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	4425	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	4448	CCG	15.09.20	209	registro provisório
	2592	CCG	15.09.20	209	registro provisório
15 Fêmeas					



CLIQUE
AQUI

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
48	4438	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	2590	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	3369	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4424	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4417	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4405	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4376	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4318	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	2591	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	3374	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4442	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4428	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	2594	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4401	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4309	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4385	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4434	CCG	15.09.20	191	registro provisório
	4303	CCG	15.09.20	191	registro provisório
18 Fêmeas					



CLIQUE
AQUI

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
49	4358	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	3391	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4365	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4372	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4370	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4363	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	2647	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	2640	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	3386	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	2649	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4277	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4371	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4361	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4362	CCG	15.09.20	231	registro provisório
	4359	CCG	15.09.20	231	registro provisório
15 Fêmeas					



**CLIQUE
AQUI**

Terneiras Braford CCG

Lote	Tat	Reg.	Nasc.	Peso	Obs.
50	4367	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4357	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4366	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	3398	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	2628	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4369	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4375	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4373	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	3390	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4360	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4374	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4368	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4364	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4356	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	4276	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	3397	CCG	15.09.20	212	registro provisório
	3380	CCG	15.09.20	212	registro provisório
17 Fêmeas					



CLIQUE
AQUI

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE tudo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro

geral de nascimento) e RGd (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado por do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1.Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

1º LEILÃO

Matrizes

PREMIUM BEEF

